



***Plano Municipal de Habitação de Interesse Social***

***Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/ SC***

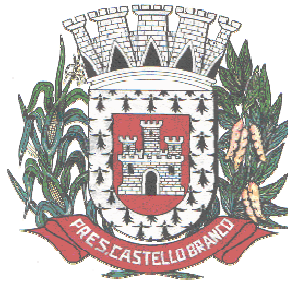
***Volume II***  
***Etapa III – Plano de Ação***

***E.U – Consultoria e Planejamento***

***Presidente Castello Branco***  
***2011***

*“ Toda pessoa sonha com uma moradia digna. Milhões de famílias brasileiras estão longe disso. Recursos existem. Deixar a situação como está custa muito mais para toda a sociedade. Vamos, portanto, tornar esse sonho realidade.”*

Luiz Inácio Lula da Silva  
Projeto Moradia – Maio/2000



***Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco/ SC***  
*Claudio Sartori*

***Vice Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco/ SC***  
*Marisa Petkov Talini*

***Coordenação Geral***  
*Márcia Regina do Nascimento*

***Coordenação Executiva da Equipe Técnica de Acompanhamento***  
*Márcia Regina do Nascimento*

***Coordenação Geral da Equipe Técnica da Espaço Urbano Consultoria e Planejamento***  
*Arquiteta Fátima Maria Franz Hermes*

**CONSULTORIA CONTRATADA**

**E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**

**Coordenação**

*Arquiteta Fátima Maria Franz Hermes*

**Equipe Técnica**

*Engenheira Civil Liselei Hadlich*

*Administradoras Gelize Abati*

*Mariza Costa*

*Advogado Cristhian Magnus De Marco*

*Assistente Social Roseli Rolin da Silva*

*Psicóloga Daniela Foiatto*

*Desenhista Cadista Adernanda Marques*

*Augusto Gomes*

*Digitadora Camila Mariani*

*Estagiários Tatiane Favero*

*Caroline Spindler*

**EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO**

**Coordenação:**

*Márcia Regina do Nascimento*

**Equipe Técnica:**

**Psicóloga**

*Rosemari Da Silva Ribeiro*

**Arquiteta e Urbanista**

*Keli Cristina Lunardelli Zwicker*

**Assessor Jurídico**

*José Ireneu Finger Junior*

**Secretaria Municipal de Educação E Cultura**

*Marli Raaber*

**Secretaria Municipal de Saúde**

*Claudete Aparecida Da Silva*

**Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**

*Arnildo Rech*

**Câmara Municipal de Vereadores**

*Adelmo José ZanESCO*

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

*Ari Kerber*

**Clube de Mães**

*Ivete Frigo*

**Grupo de Idosos**

*Itália Frigo*

**EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

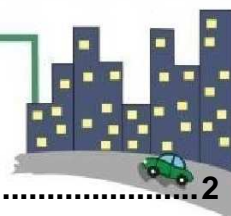
*Neusa dos Anjos Ackermann  
Valdecir Matiollo  
Braulia Borsati  
Lurdete Decol*

**PARTICIPAÇÃO POPULAR  
Delegados Eleitos nas Reuniões Comunitárias**

*Sabina Cadori Bonatto  
Rosangela Andreoni  
Luana Cristina Maroli Solforoso  
Ilda Weber*

*A E.U – Consultoria e Planejamento agradece a participação, empenho e colaboração da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, Agentes de Saúde, Delegados e comunidade em geral, sem a qual não seria possível a realização deste trabalho.*

## SUMÁRIO



<b>1 - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2 – ETAPA 3 - PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 – ATIVIDADE 1 – REALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA OFICINA .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1.1 – AÇÃO 1 – PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA OFICINA .....</b>	<b>4</b>
2.1.1.1 - <i>Objetivo .....</i>	5
2.1.1.2 - <i>Metodologia.....</i>	5
2.1.1.3 - <i>Conteúdo Programático .....</i>	7
<b>2.1.2– AÇÃO 2 –RELATÓRIO DA REALIZAÇÃO DA OFICINA.....</b>	<b>8</b>
2.1.2.1 - <i>Objetivo .....</i>	8
2.1.2.2 - <i>Conforme Relatório do Planejamento, a Oficina desenvolveu-se da seguinte forma ..</i>	9
2.1.2.3 – <i>Anexos.....</i>	10
<b>2.2 – ATIVIDADE 2 – ELABORAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>36</b>
<b>2.2.1 – AÇÃO 1 – DEFINIÇÃO DE LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICAS.....</b>	<b>36</b>
2.2.1.1 – <i>Metodologia.....</i>	36
2.2.1.2 – <i>Princípios e diretrizes orientadores do plano.....</i>	37
2.2.1.3 – <i>Proposta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social ...</i>	38
<b>2.2.3 – AÇÃO 3 – REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA .....</b>	<b>76</b>
2.2.3.1 - <i>Audiência Pública.....</i>	76
2.2.3.2 - <i>Metodologia.....</i>	77
2.2.3.3 - <i>Avaliação dos Resultados.....</i>	78
2.2.3.4 – <i>Anexos.....</i>	79
<b>2.2.5 – AÇÃO 4 – DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PMHIS.....</b>	<b>98</b>
<b>3 – CONCLUSÃO .....</b>	<b>98</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco foi elaborado de acordo com as Leis Federais Nº 11.124 de 16/06/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a Lei Nº 10257 de 10/10/2001 – Estatuto 6º da Constituição Federal, que consagra o direito à moradia digna enquanto direito social e regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais de política urbana, que, além da abordagem urbana, contempla políticas, programas e projetos que traçam eixos estratégicos de desenvolvimento com abordagem municipal e integração regional, baseado na participação popular, na função social da propriedade no resgate da cidadania e no reconhecimento da cidade realidade, com o intuito de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade justa e fraterna, fundada na harmonia social.


Assegurar o direito à moradia digna, com prioridade para os grupos populacionais mais vulneráveis e carentes, norteou a elaboração da política habitacional para o município de Presidente Castello Branco.

Por moradia digna compreende-se aquela que garante ao morador segurança na posse e ainda “dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as condições de habitabilidade, e que seja atendida por serviços públicos essenciais. Entre eles: água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos equipamentos sociais básicos”.

Ainda que a moradia digna seja reconhecida como direito de todos os brasileiros pela Constituição Federal, a questão habitacional constitui um dos maiores e mais complexos desafios para as políticas públicas. A crise social e desigualdade de renda expulsam constantemente, ainda que não de forma explícita, a população mais pobre das áreas equipadas e bem servidas de infra-estrutura, resultando na contínua ampliação e adensamento dos cortiços, favelas e loteamentos precários e irregularidades de periferia.

Dada sua abrangência, relevância e complexidade, o desafio da questão habitacional envolve a participação de toda a sociedade: executivo, legislativo, judiciário, empresariado, movimentos sociais, organizações não governamentais, universidades, agentes técnicos e entidades de classe. No âmbito do poder executivo, cabe reafirmar que a responsabilidade pela satisfação do direito à moradia digna é concorrente às





três esferas de governo e aos órgãos a elas vinculados. Não raro as ações se sobrepõem, os recursos atendem a demanda fora da faixa de prioridade e os custos de implantação e manutenção de serviços públicos não são otimizados, em função da ausência de um planejamento integrado. Nesta questão, em especial, destaca-se o protagonismo do governo municipal como coordenador da política habitacional e urbana, com o papel de mobilizar, otimizar, fiscalizar, articular e adequar os agentes, instrumentos e recursos necessários, de forma democrática, garantindo a participação direta da sociedade no controle e na definição dos programas e prioridades.

Nessa perspectiva, o Plano Municipal de Habitação tem o objetivo de construir-se como instrumento de referência para a articulação da política habitacional e controle dos seus resultados. Partindo do diagnóstico das necessidades habitacionais atuais no Município, e de estimativas quanto à sua evolução, o Plano identifica os instrumentos, os recursos e os órgãos diretamente envolvidos no atendimento dessas necessidades, sistematizando um leque de programas adequados à especificidade da demanda e coerentes com as diretrizes da política habitacional municipal. Finalmente o Plano de Habitação aponta meta e prioridades de atendimento até 2021 e apresenta o Plano de Ação com metas a serem executadas a curto, médio e longo prazo que deverá ser monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Habitação.

A distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização é historicamente injusta e seus problemas urbanos não são novos tais como: periferias longínquas e desprovidas de infra-estrutura, focos de sub-habitações, invasões de áreas de preservação, retenção especulativa de terrenos, poluição das águas, solo e ar, entre outros, fazendo com que o quadro urbano atual torne-se um desafio para diminuir ou resolver as questões mais graves da população, principalmente as mais pobres, que vivem precariamente na cidade.

A elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS – Presidente Castello Branco constitui-se de três etapas que foram desenvolvidas com a participação da sociedade através de reuniões comunitárias, Equipe Técnica de Acompanhamento, participação efetiva de delegado eleitos em oficinas de trabalhos e audiência públicas que possibilitaram um espaço de debate dos cidadãos e a construção coletiva de opções conscientes e negociadas, através de estratégias de organização envolvendo as áreas urbanas e rurais.



Fizeram parte do processo de elaboração do PMHIS – Presidente Castello Branco as etapas:

Etapa 1 – Proposta Metodológica

Etapa 2 – Diagnóstico

Etapa 3 – Proposta do Plano de Ação

Durante todo o processo foram realizadas as ações: Reunião para formação da Equipe Técnica e discussão do Plano de Trabalho, Capacitação da Equipe Técnica, Evento de Lançamento do PMHIS, duas Reuniões Comunitárias Urbanas e Rurais, duas Audiência Públicas, uma Oficina de Trabalho, diversas reuniões com a Equipe Técnica de Acompanhamento e Evento de entrega final do PMHIS.

O empenho da sociedade e da administração permitiu a conclusão deste trabalho em oito meses que, com certeza, provocará profundas mudanças que contribuirão para um futuro desenvolvimento sustentável de Presidente Castello Branco com redução do déficit habitacional dentro de uma política habitacional economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Para que isso seja possível, os cidadãos de Presidente Castello Branco terão de enfrentar um grande desafio nos próximos 10 anos: de utilizar os mecanismos de gestão democrática disponibilizadas no PMHIS, que permitirão a continuidade ao planejamento da política habitacional, avaliando continuamente sua aplicação para reforçar suas virtudes e corrigir os possíveis defeitos da proposta e legislação ora estabelecida.

O processo de planejamento não se esgota com a conclusão da elaboração do PMHIS – Presidente Castello Branco, mas ele dá início ao processo convidando e convocando a sociedade a discutir, pensar e trabalhar em prol de uma política municipal que busca alcançar como objetivo central a moradia digna para todos habitantes do município.

## **2 – ETAPA 3 - PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO**

### **2.1 – ATIVIDADE 1 – REALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA OFICINA**

#### **2.1.1 – AÇÃO 1 – PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA OFICINA**

**Evento:** *Oficina de Trabalho – Proposta/Plano de Ação que nortearão o desenvolvimento da política habitacional*

**Carga Horária:** 4 horas    **Data:** 20/07/2001

**Local:** Centro de Convivência dos Idosos.



#### 2.1.1.1 - Objetivo

**Objetivo Geral:** Planejar e elaborar a metodologia da Oficina de trabalho onde os Delegados Eleitos nas Reuniões Comunitárias, Equipe Técnica e Espaço Urbano discutirão as Propostas para o desenvolvimento da política habitacional do município.

#### **Objetivos Específicos:**

- ✓ Disponibilizar conhecimento sobre os resultados do Diagnóstico;
- ✓ Dar embasamento sobre a realidade do Município;
- ✓ Organizar e promover discussão sobre os aspectos:
  - Histórico;
  - Ambiental;
  - Socioeconômico e
  - Infraestrutura;
  - Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social.
- ✓ Definir as Proposta/Plano de Ação que nortearão o desenvolvimento da política habitacional.

#### 2.1.1.2 - Metodologia

A Oficina ocorrerá em um Módulo distinto, sendo aplicados, diversas metodologias e instrumentos, tais como:

- ✓ **Explicação dos Resultados do Diagnóstico** através de Datashow serão apresentados em Power Point a síntese do Resultado do Diagnóstico, que servirá de embasamento para discussão dos Problemas e Propostas para saná-lo;
- ✓ **Dinâmica de Trabalho em Grupo:** Tendo em vista a participação individual acontece de forma mais nítida quando as pessoas integram grupos Sociais organizados, é preciso identificar os Grupos de interesse relacionados com os temas abordados, para haver um maior envolvimento, num exercício participativo de natureza pratica. Desta forma, será formado 01 Grupo, devido ao



número de participantes, para trabalhar com os Temas: Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social, Infraestrutura, Socioeconômico e Ambiental - Área Urbana e Rural, que terão como tarefa discutir e traçar propostas de ação para a política habitacional do Município.

A equipe da Espaço Urbano vai auxiliar o grupo na discussão das propostas. A Moderação é uma tentativa de tornar mais objetiva e produtiva a comunicação entre as pessoas. As intervenções da moderação do trabalho de um Grupo deve ser precisa, conduzindo o processo do trabalho, da forma mais imparcial possível. O trabalho do moderador se inicia bem antes da Oficina, preparando o Material de Apoio, tendo claro o objetivo a serem alcançados. O moderador tem o papel de regular as discussões do Grupo, para que as diferenças de opiniões sejam aproveitadas;

- ✓ **Visualização Móvel:** É uma técnica destinada a promover o envolvimento das pessoas as discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um Grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão. Técnica esta, considerada para o processo de moderação de reuniões, de grupo de trabalho e de oficinas. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente da classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A visualização é um importante recurso metodológico para tornar a formulação de idéias, o processo de discussão e o desenvolvimento dos trabalhos em grupos mais eficientes e participativos.

A visualização se dará por apresentação de temas previamente estruturados por meio de datashow, painel de papel pardo e tarjetas, cartolinas fixadas nas paredes. Todas as contribuições feitas pelos participantes serão registradas no painel e lida, devendo fazer parte, posteriormente, da documentação final.

- ✓ **Debate:** O Debate deverá ocorrer no Grupo, de maneira organizada através da moderação feita por um técnico da Espaço Urbano.
- ✓ **Aprovação em Plenária:** Após a apresentação dos participantes, as propostas serão debatidas e aprovadas por votação.

A Base Metodológica terá enfoque participativo, incentivando a interação entre os Grupos, tendo como elementos:



- Moderação;
- Visualização Móvel.
- Trabalho em Grupo;
- Apresentação;
- Debate e
- Aprovação em Plenária das Propostas.

Toda produção da Oficina será Transcrita para meio digital por meio de mapas, textos e tabelas que será apresentado à produção do Módulo para a aprovação na 2ª Audiência Pública pela população em geral.

#### *2.1.1.3 - Conteúdo Programático*

**Dia: 20/07/2011**


**1º Momento:** Auto Apresentação.

**2º Momento:** Apresentação da Síntese do Diagnóstico.

**3º Momento:** Formação de grupo.

**4º Momento:** Discussão em Grupo dos temas para posterior Elaboração de Propostas, definindo as estratégias e ações para: corrigir os desequilíbrios que verificam nas Cidades dentro dos temas, assegurar a todas as camadas da população o atendimento de suas necessidades básicas e, orientar o ordenamento e controle da política habitacional no município de Presidente Castello Branco.

**5º Momento:** Formulação das propostas/plano de ação para o desenvolvimento da política habitacional.



**6º Momento:** Através da Metodologia da Visualização Móvel e, sendo moderado pela Coordenadora da Equipe Técnica da Espaço Urbano, serão discutido quais serão as Ações (metas), de quem será a responsabilidade (órgão), Prazo (curto/médio/longo) e quais os Recursos para os aspectos: Ambiental, Socioeconômico, Infraestrutura, Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social com base nas Propostas elaboradas pela Equipe Técnica, Equipe da Espaço Urbano e resultados obtidos pelas reuniões comunitárias urbanas e rurais.

**7º Momento:** Encerramento da Reunião, sendo recolhido todo material pela Equipe E.U - Consultoria e Planejamento, agradecendo a presença e participação e solicitando o empenho de todos para se fazerem presentes na 2ª Audiência pública que será realizada no dia 22/09/2011, no Centro de Convivência dos Idosos às 13:30 horas.

Todos os Momentos da Oficina, bem como seus resultados estarão contidos em Relatório que será produzido pela E.U Consultoria e Planejamento, acompanhado de fotos e listas de presença.

## **2.1.2– AÇÃO 2 –RELATÓRIO DA REALIZAÇÃO DA OFICINA**

**Realização:** E.U - Consultoria e Planejamento

**Data:** 20/07/2011

**Horário:** 15:00 horas

**Local:** Centro de Convivência dos Idosos.

### **2.1.2.1 - Objetivo**

A oficina de trabalho, realizada no dia 20 de julho no Centro de Convivência dos Idosos, contando com a presença da Equipe Técnica e Delegados eleitos nas reuniões comunitárias, teve por objetivo discutir e definir as propostas/plano de ação da política habitacional do município.

2.1.2.2 - Conforme Relatório do Planejamento, a Oficina desenvolveu-se da seguinte forma



**Dia 20/07:** A Oficina iniciou-se às 15:00 horas, com o credenciamento dos participantes, através da Lista de Presença (Anexo I).

**1º Momento:** Auto apresentação dos participantes;

**2º Momento:** Foi apresentado em Data Show pela Equipe Técnica da *E.U. - Consultoria e Planejamento* a Síntese do Diagnóstico, bem como, a Metodologia a ser adotada para realização dos trabalhos em Oficina. (Anexo II).

Durante a apresentação também foram explicado o conteúdo dos mapas do Diagnóstico e, como foram executados. Os mesmos foram apresentados na projeção e foram colocados cartazes com as principais deficiências de cada aspecto nas paredes, para facilitar a visualização.

**3º Momento:** Após o relato do Diagnóstico, os presentes discutiram e detalharam as propostas para o PMHIS - Presidente Castello Branco.



## 2.1.2.3 – Anexos





## ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA



## PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL OFICINA DE TRABALHO – PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DATA: 20/07/2011  
HORÁRIO: 15hrs  
LOCAL: Sede dos Idosos

**OBJETIVO:** Traçar e detalhar as propostas do Plano de Habitação de Interesse Social.

### LISTA DE PRESENÇA

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Resângela A. Andreoni	Delegada
Rosemari DA SILVA RIBEIRO	Equipe Técnica
Jilga Weber	Delegada
Stalia Frigo	Equipe Técnica
Yvete Frigo	Equipe Técnica
Luana G.M. Góes	Delegada
Ji Charles	Equipe Técnica
Arnildo Rech	Equipe Técnica
Márcia Regina Nascimento	Equipe Técnica
Marli Raab	SMEC
Cláudia Aparecida da Silva	Saúde, VISA





## ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO



**PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



EQUIPE TÉCNICA E.U



**ESPAÇO URBANO - Consultoria e Planejamento**

**Equipe Técnica:** Arq. Fátima M Franz Hermes  
Arq. Renata Tedeschi Matos  
Eng. Civil Liselei Hadlich  
Adv. Christian M. De Marco  
Psico: Daniela Foiatto  
Ass. Social Roseli Rolin da Silva  
Adm: Gelize Andréia Abati  
Desenhistas Cadista: Adermanda Marques  
Augusto Gomes  
Digitadora: Camila Mariani  
Estagiária: Tatiane Favero  
Caroline Spindler

**Colaboradores nas áreas:** Administração, Economia, Engenharia e Ambiental.





### **EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO:**

**MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO** – Assistente Social

**ROSEMARI DA SILVA RIBEIRO** – Psicóloga

**KELI CRISTINA LUNARDELLI ZWICKER** – Arquiteta e Urbanista

**JOSÉ IRENEU FINGER JUNIOR** – Assessor Jurídico

**MARLI RAABER** – Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CLAUDETE APARECIDA DA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde

**ARNILDO RECH** – Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**ADELMO JOSÉ ZANESCO** – Câmara Municipal de Vereadores

**ARI KERBER** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**IVETE FRIGO** – Clube de Mães

**ITÁLIA FRIGO** – Grupo de Idosos



### **DELEGADOS**

<b>NOME</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>CONTATO</b>
SABINA CADORI BONATTO	LINHA BANHADÃO	3349-0118
ROSANGELA ANDREONI	LINHA SÃO LUIZ	9154-2598
LUANA CRISTINA MAROLI SOLFOROSO	CENTRO	RUA 17 DE FEVEREIRO nº 88
ILDA WEBER	CENTRO	9966-2467



### **OBJETIVOS:**

- Reunir a população das zonas urbana e rural para conhecer a realidade habitacional na perspectiva técnica e comunitária;
- Debater sobre o diagnóstico apresentado;
- Propor ações prioritárias para a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.



### **ASPECTOS HISTÓRICOS**

- Os primeiros desbravadores foram dois irmãos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Em 29 de setembro de 1952, o povoado de Dois Irmãos é elevado à categoria de Distrito;
- Em 11 de novembro de 1963, Dois Irmãos é elevado a categoria de Município e no ano de 1965, o Município de Dois Irmãos passa a ter nova denominação: Município de Presidente Castello Branco.



## **ASPECTOS AMBIENTAIS**

→A hidrografia compreende os rios: Bonito e Rancho Grande, e mais 12 pequenos afluentes;

→A área do município é dividida por: 15% ocupada por matas nativas e 85% por reflorestamento, pomares, plantações e poteiros;

→O clima de Presidente Castello Branco é mesotérmico do tipo úmido. A temperatura média anual é de 17,5°C, sendo que a temperatura máxima registrada foi de 33,3°C e a mínima de 0,7°C.



## **ASPECTO AMBIENTAL**

### ***Principais Deficiências:***

- Poluição dos córregos e nascentes;
- Degradação do solo pelo uso inadequado de agrotóxicos;
- Inexistência de coleta seletiva de lixo.

### ***Medidas Prioritárias:***

- Legislação e fiscalização ambiental;
- Recuperação dos rios com o reforço da mata ciliar;
- Implantação de programas preventivos do uso de agrotóxicos;
- Implantação do Programa de Coleta Seletiva de lixo.





### ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICO

- Presidente Castello Branco pertence à microrregião da AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai;
- População: 1.725 habitantes (IBGE 2010);
- Densidade populacional urbana: 26,39 hab/km;
- Taxa de Urbanização: 32,05%
- Segundo dados do IBGE, em 2007 a PEA representam 88,5% da população de Presidente Castello Branco.



### ASPECTO SÓCIOECONOMICO

#### **Principais Deficiências:**

- Baixa renda da população;
- Pouca diversificação da economia;
- Evasão de compras nos municípios vizinhos (enfraquecimento do setor terciário);
- Falta de agregação de valor a produção agropecuária;
- Falta incentivo e subsídios a agricultura familiar;
- Êxodo rural.

#### **Medidas Prioritárias:**

- Viabilização para parcerias para implantação de cursos de qualificação profissionais;
- Diversificação da atividade industrial e viabilização da implantação de novas indústrias, para geração de emprego e renda;
- Fortalecimento do comércio;
- Implantação de programas de incentivo à agregação de valor a produção da pequena propriedade rural (agricultura familiar);
- Viabilização para criação da Casa Colonial;
- Programas e ações voltados à fixação da população na área rural.





## **ASPECTOS INFRAESTRUTURA**

- O acesso a Presidente Castello Branco com pavimentação asfáltica é pela SC-464;
- O sistema de abastecimento de água é feito pela CASAN;
- No município não há rede de tratamento de esgoto, sendo utilizado o sistema de fossa e sumidouro, muitas vezes de forma inadequada;
- A coleta de lixo no município é realizada três vezes por semana na área urbana, e a cada 15 dias na área rural.



## **ASPECTO INFRAESTRUTURA**

### ***Principais Deficiências:***

- Estradas municipais com gabarito reduzidos e sem pavimentação;
- Falta de pavimentação em algumas ruas e passeios públicos em desacordo com a Lei de Acessibilidade;
- Falta de abastecimento de água em algumas comunidades rurais;
- Falta de tratamento de esgoto;
- Deficiência no tratamento de esgoto por fossa e sumidouro;
- Rede pluvial deficitária (ocasionado alagamentos);
- Telefonia móvel deficitária na área rural;
- Falta de serviços de internet na área rural;
- Iluminação pública insuficiente e deficiente em algumas ruas;
- Segurança Pública.



## **ASPECTO INFRAESTRUTURA**

### ***Medidas Prioritárias:***

- Melhoria e alargamento das estradas municipais;
- Ampliação da pavimentação das ruas;
- Implantação de passeios públicos e adequação dos espaços públicos de acordo com a Lei de Acessibilidade;
- Melhoria do abastecimento de água no interior;
- Captação de recursos para implantação de rede e Estação de Tratamento de Esgoto;
- Implantação de programas de instalação de fossas, filtros e sumidouros individuais nas residências, principalmente na área rural;
- Ampliação da drenagem urbana;
- Viabilização dos serviços de telefonia móvel no interior;
- Articulação para ampliação dos serviços de internet na área rural;
- Melhoria e ampliação da iluminação pública;
- Viabilização para aumento do efetivo policial;
- Captação de recursos para viabilização da construção do prédio da polícia militar.



## **ASPECTOS HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL**

- No município de Presidente Castello Branco não há áreas de risco físico, como desabamentos ou inundações, envolvendo estas populações existem o risco social, com a falta de titularidade da terra e as condições de habitabilidade;
- Toda a área urbana possuem infra-estrutura de abastecimento de água, luz, iluminação pública, telefonia, havendo poucas áreas de lazer;
- A área urbana do município possui 183 residências;
- Maioria das habitações em alvenaria;
- Maior incidência do padrão médio.





## **ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL**

### ***Principais Deficiências:***

- 25,7% das habitações na área urbana possuem padrão baixo e 3,27% são sub habitações;
- 44,24% das habitações na área rural o estado de conservação é considerado regular e 9,35% considerado ruim;
- Déficit habitacional de 45 unidades na área urbana e 60 unidades na área rural;
- Existência de coabitação;
- Habitações com problemas de titularidade de terra;
- Pouca oferta de imóveis para compra e/ou venda;
- Preço da terra e do imóvel elevado para o poder aquisitivo da população;
- Falta de ZEIS para novos conjuntos habitacionais;
- Falta áreas de lazer no município;
- Falta informatização na biblioteca;
- Falta de reestruturação da infraestrutura nas escolas;
- Existência de analfabetos;
- Atendimento saúde.



## **ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL**

### ***Medidas Prioritárias:***

- Implantação de programa de construção de unidades habitacionais isoladas e em conjunto para redução do déficit habitacional, sendo 30 unidades na área urbana e 20 unidades na área rural;
- Implantação de programa de reforma e ampliação de unidades habitacionais, sendo 15 unidades na área urbana e 40 unidades na área rural;
- Implantação de programa de regularização fundiária;
- Incentivo a criação de novos loteamentos;
- Criação de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
- Criação de um observatório habitacional;
- Criação de áreas de lazer na área urbana e na área rural, com equipamentos urbanos;
- Captação de recursos para construção de um Centro de Eventos (múltiplo uso);
- Informatização da biblioteca municipal;
- Ampliação dos espaços físicos das escolas municipais;
- Creche em período integral;
- Capacitação dos professores;
- Melhoria no atendimento da saúde, com ampliação do quadro de profissionais;
- Educação para jovens e adultos;
- Ampliação e manutenção das campanhas voltadas a população idosa.





### ÁREA URBANA

#### Características: Residencial - Padrão Médio

Padrão	Alto	Médio Alto	Médio	Baixo	Sub-habitação	Total
Alvenaria	5	40	47	9	1	102
Madeira	-	-	12	25	4	41
Mista	-	2	24	13	1	40
Total	5	42	83	47	6	183



Fonte: Levantamento realizado "in loco" pelos técnicos da Espaço Urbano.





## ANEXO III – TABELA DAS PROPOSTAS



## PRAZOS DAS AÇÕES DO PMHIS:

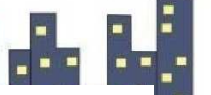
**CURTO: 4 ANOS;**

**MÉDIO: 4,1 A 7 ANOS;**

**LONGO: 7,1 A 10 ANOS.**

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES ISOLADAS E 05 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		MÉDIO	
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		LONGO	
1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NA ÁREA RURAL;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO	
	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

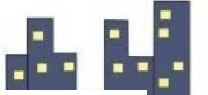
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL





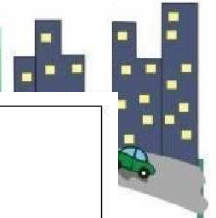
AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
<b>OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL</b>				
1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, ISOLADAS OU EM CONJUNTO NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES ISOLADAS E 05 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		MÉDIO	
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		LONGO	
1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NA ÁREA RURAL;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÉDIO	
	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

**ASPECTO**  
**HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL**



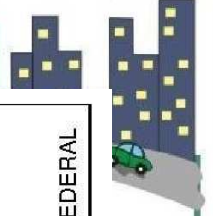


<b>ASPECTO</b> <b>HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>		<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
1.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA;		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS	
		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;				
		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;				
1.4 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL;		10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS	
		15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;				
		15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;				



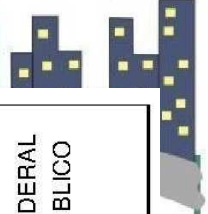
<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
2.3 INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.4 AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.5 CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.6 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL
2.7 MELHORIA NO ATENDIMENTO DA SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS;	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LONGO	PREFEITURA
2.8 EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; (BRASIL ALFABETIZADO)	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.9 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS VOLTADAS A POPULAÇÃO IDOSA	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL

**ASPECTO**  
**HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL**

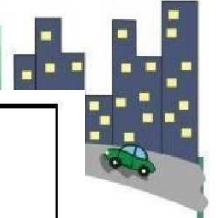


<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>OBJETIVO 1 - MELHORAR O TRANSPORTE E A MOBILIDADE</b>				
1.1 MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL - INCRA
1.2 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
1.3 IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
<b>OBJETIVO 2 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA</b>				
2.1 ARTICULAÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO INTERIOR;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
2.2 ARTICULAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET NA ÁREA RURAL.	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

**ASPECTO  
INFRAESTRUTURA**



<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO INFRAESTRUTURA</b>				
<b>OBJETIVO 3 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA</b>				
3.1 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR; (CANALIZAÇÃO DO INTERIOR)	NA ÁREA RURAL	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN
3.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN
3.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS, FILTROS E SUMIDOUROS INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS PRINCIPALMENTE NA ÁREA RURAL;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN
3.4 AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM URBANA;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN

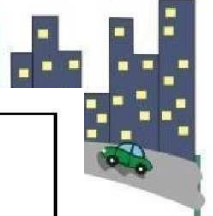




<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO FUNERÁRIO</b>				
<b>ASPECTO INFRAESTRUTURA</b>				
4.1 VIABILIZAÇÃO PARA O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL
4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL
<b>OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS</b>				
<b>ASPECTO SOCIOECONÔMICO</b>				
1.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
1.2 FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
1.3 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL; (AGRICULTURA FAMILIAR)	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA EPAGRI
1.4 VIABILIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA CASA COLONIAL;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÉDIO	PREFEITURA
1.5 PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADOS À FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ÁREA RURAL;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
<b>OBJETIVO – QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA</b>				
2.1 VIABILIZAÇÃO PARA PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL



<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE</b>				
<b>ASPECTO AMBIENTAL</b>	1.1 CONTINUIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS RIOS COM O REFORÇO DA MATA CILIAR;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	PREFEITURA
	1.2 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA O USO DE AGROTÓXICOS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	PREFEITURA
	1.3 CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	PREFEITURA
<b>OBJETIVO 1 – MELHORAR E QUALIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>				
<b>ASPECTO INSTITUCIONAL</b>	1.1 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ÁREA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO;	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA
	1.2 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA





## ANEXO IV – FOTOS

## OFICINA DE TRABALHO



## OFICINA DE TRABALHO





## OFICINA DE TRABALHO



## 2.2 – ATIVIDADE 2 – ELABORAÇÃO DO PLANO

### 2.2.1 – AÇÃO 1 – DEFINIÇÃO DE LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICAS

As linhas de orientação estratégicas foram construídas com base nos resultados da Etapa 2 – Diagnóstico e nos resultados da Oficina de trabalho, onde a proposta foi construída respeitando os aspectos: Habitação, Serviços Públicos e Infraestrutura Social, Infraestrutura e Sócioeconômico, apontados como eixos estratégicos e as medidas prioritárias para cada eixo, sendo o planejamento das medidas prioritárias discutidas e construído quando da realização da Oficina de Trabalho.

#### 2.2.1.1 – Metodologia

Para a efetiva implantação e monitoração do PMHIS – Presidente Castello Branco foi adotado a metodologia ZOPP – Planejamento e Projetos orientado para objetivos. A principal característica do método ZOPP é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento utilizando-se técnicas de moderação e de visualização que facilitam a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no PMHIS.

O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica os seus produtos. Entretanto, são justamente as técnicas utilizadas pelo método ZOPP que tornam interessantes a sua utilização nos processos de planejamento estratégico em todas as etapas e, particularmente na explicação situacional da realidade.

O ZOPP contempla dois grandes momentos: o de análise e o de planejamento:

- a) **Momento de Análise** - (Etapa 2 – Diagnóstico): Quando são realizadas as análises de envolvimento (ampla e generalizada), a análise dos problemas (Reuniões Comunitárias), e a Análise das Alternativas (viabilidade e definição da estratégia a ser adotada – Áreas Prioritárias e Medidas Prioritárias de Ação);
- b) **Momento de Planejamento** - (Etapa 3 – Proposta do Plano de Ação): Quando é elaborado o quadro lógico – Tabela do Plano de Ação (Anexo 1), com base nos resultados do Diagnóstico e Oficina de Trabalho, incluindo nesta tabela variável como: Lógica de Intervenção com objetivos e metas a serem realizadas,

os indicadores objetivamente comprováveis responsável, prazos e fontes de recursos.



### 2.2.1.2 – Princípios e diretrizes orientadores do plano

Para a construção do PMHIS – Presidente Castello Branco /SC, tomou-se como base a Constituição Federal, o Estatuto das Cidades, as resoluções da Conferência Nacional e do Conselho das Cidades, as diretrizes da Política Nacional de habitação da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco.

No processo da elaboração do PMHIS – Presidente Castello Branco, conforme orientações do Ministério das Cidades foram consideradas os seguintes princípios:

- I - Direito à moradia, enquanto um direito humano, individual e coletivo, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988;
- II - Moradia digna como direito e vetor de inclusão social, garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais;
- III - Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
- IV - Função social da propriedade urbana, buscando implementar instrumentos de reforma urbana a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso à terra urbanizada;
- V - Questão habitacional, como uma política de Estado uma vez que o poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser, ainda, uma política pactuada com a sociedade e que extrapole um só governo; e.
- VI - Gestão democrática com participação os diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

Foram dotadas, as diretrizes propostas pelo Ministério das Cidades, para serem incorporadas no PMHIS – Presidente Castello Branco:



- I. Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
- II. Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- III. Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- IV. Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- V. Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto da Cidades e outros;
- VI. Incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- VII. Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
- VIII. Observar mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda;
- IX. Desenvolvimento institucional, para que a atuação local tenha cada vez mais institucionalidade, com a criação de órgão próprio ou com a internalização em algum órgão já estruturado e relacionado com a problemática da habitação e que possa contar com os meios administrativos, técnicos e financeiros necessários.

### *2.2.1.3 – Proposta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social*

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I .....</b>	<b>3</b>
<b>CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETRIZES.....</b>	<b>3</b>
CAPÍTULO I.....	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
CAPÍTULO II.....	4
DOS OBJETIVOS.....	4
CAPÍTULO III.....	7
DAS DIRETRIZES.....	7
<b>TÍTULO II .....</b>	<b>8</b>
<b>PROGRAMA DE HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL .....</b>	<b>8</b>
CAPÍTULO I.....	8
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS .....	8
CAPÍTULO II.....	9
DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS .....	9
CAPÍTULO III.....	10
DO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS.....	10
CAPÍTULO IV .....	14
DA GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO .....	14
CAPÍTULO V .....	21
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL.....	21
<b>TÍTULO III .....</b>	<b>22</b>
<b>PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>22</b>
CAPÍTULO I.....	22
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS .....	22
CAPÍTULO II.....	23
DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS .....	23
<b>TÍTULO IV .....</b>	<b>23</b>
<b>PROGRAMA SÓCIOECONÔMICO.....</b>	<b>23</b>
CAPÍTULO I.....	23
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS .....	23
CAPÍTULO II.....	24
DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS .....	24
<b>TÍTULO V .....</b>	<b>24</b>

<b>PROGRAMA AMBIENTAL .....</b>	<b>24</b>
CAPITULO I.....	24
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS .....	24
CAPITULO II.....	25
DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS .....	25
<b>TÍTULO VI .....</b>	<b>25</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>27</b>

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, DISPÕE SOBRE AS NORMAS, FIXAM OBJETIVOS E DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Claudio Sartori**, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar.

**TÍTULO I**  
**CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETRIZES**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica Instituído, como instrumento básico da política de desenvolvimento habitacional, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco, que obedecerá aos objetivos e diretrizes básicas desta Lei.

**§ 1º** O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco, visa instituir a política habitacional do município com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, especialmente aos estratos de mais baixa renda, tendo por base o entendimento dos principais problemas habitacionais identificados no município.

**§ 2º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento e anual, os planos, programas e projetos urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e prioridades contidos nesta lei.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Presidente Castello Branco abrange todo o território do Município, devendo o mesmo, estar adequado a

política de desenvolvimento, com a Lei Federal N.º 10257/2001 - Estatuto da Cidade e a Lei Federal N.º 11124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, definindo.

- I - os critérios para garantir que a cidade cumpra com sua função social;
- II - os critérios para garantir que a propriedade cumpra com sua função social;
- III - as regras para promover acesso à moradia digna e redução de déficit habitacional.

**Parágrafo Único.** A interpretação da presente Lei e seus anexos serão realizados de forma a articular sistemática e integradamente todos dispositivos nela contidos.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** Visando Orientar a articulação dos meios e o equacionamento dos programas habitacionais que integram o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Presidente Castello Branco, os objetivos foram construídos segundo os aspectos: Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social, Infraestrutura e Socioeconômico e Ambiental.

**A – São objetivos do Aspecto de Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social:**

- I – viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e sua posse, aos serviços públicos essenciais e equipamentos sociais básicos;
- II – garantir a sustentabilidade dos programas habitacionais de interesse social, associando-os ao desenvolvimento econômico, social e ambiental;
- III – promover os meios para garantir a diversidade dos programas e de agentes promotores da Política de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal Habitação de Interesse Social, de acordo com as características diferenciadas da demanda, estimulando o associativismo e a auto-gestão na implementação de projetos;
- IV – aproveitar os investimentos na habitação já realizados pela população de baixa renda, promovendo a urbanização e recuperação física e loteamentos precários, bem



como a regularização fundiária desses assentamentos e a melhoria das moradias existentes;

V – garantir no caso de necessidade de remoção de área de risco ou por necessidade de obra de urbanização, o atendimento habitacional das famílias a serem removidas, preferencialmente na mesma região ou, na impossibilidade, em outro local, com a participação das famílias no processo de decisão;

VI – coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais nas áreas inadequadas para essa finalidade, em especial áreas de preservação ambiental e de proteção aos mananciais, áreas de risco, áreas contaminadas e bens de uso comum do povo;

VII – priorizar ações nas áreas de risco;

VIII – organizar e manter programas de aquisição de Imóveis e terras para Habitação de Interesse Social;

IX – oferecer condições para o funcionamento dos canais instituídos e outros instrumentos de participação da sociedade nas definições e no controle social da política habitacional;

X – incentivar a produção pelo mercado de moradias de padrão acessível aos grupos de renda média e baixa, simplificando, agilizando e dando transparência aos processos de aprovação de novos empreendimentos habitacionais;

XI – desenvolver mecanismos de negociação de conflitos relacionados com o uso e a posse de imóveis, visando evitar despejos e ações reintegratórias;

XII – manter informação atualizada sobre a situação habitacional do Município, especialmente em relação ao déficit e às necessidades habitacionais, através da criação de um Observatório Habitacional e Urbano;

XIII – fortalecer a relação com os demais municípios da região estabelecendo parcerias na formulação de planos e programas habitacionais, e desenvolvendo ações integradas em áreas de interesse regional, como as de proteção ambiental e de mananciais;

XIV – propiciar a participação da população moradora e dos movimentos que lutam por moradia, bem como das universidades, ONGs e entidades empresariais, na definição das ações e prioridades e no controle social da política habitacional;

XV – instituir o Conselho Municipal de Habitação e demais instancia de participação;

- XVI – fornecer gratuitamente assessoria jurídica, bem como de engenharia e arquitetura, a indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social;
- XVII – reservar parcela das unidades habitacionais de interesse social para o atendimento aos idosos e aos portadores de deficiências, físicas ou mentais;
- XVIII – articular de forma democrática as instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, visando a otimização dos recursos disponíveis;
- XIX – garantir na legislação do Plano Diretor áreas relativa a ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social;
- XX – viabilizar, através dos instrumentos do estatuto da cidade, recursos para investimentos em programas Habitacionais de Interesse Social;
- XXI – estimular a diversidade de soluções e a adequação dos projetos as condicionantes do meio físico, visando melhoria da qualidade paisagística e ambiental dos empreendimentos habitacionais de interesse social;
- XXII – considerar as características diferenciadas da demanda, desenvolvendo programas e projetos habitacionais coerentes com suas necessidades;
- XXIII – adotar tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para os princípios do desenvolvimento sustentável, contemplando alternativas de conservação de água e energia, reciclagem de resíduos sólidos e valorização das áreas e de lazer, dentre outros.

**B – São objetivos do Aspecto de Infraestrutura:**

- I – integrar as ações em habitação com as demais políticas urbanas e sociais, de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, incluindo o fornecimento de meios de transporte coletivo de qualidade, o acesso a equipamentos sociais e de infraestrutura urbana, bem como a proteção dos recursos naturais e da paisagem;
- II – garantir o melhor aproveitamento da infraestrutura instalada e das edificações existentes, de forma a reverter a atual tendência de expulsão da população de baixa renda para as periferias não dotadas de infraestrutura, áreas de risco e de proteção ambiental.

**C - São objetivos do Aspecto Socioeconômico:**

- I – articular a melhoria das condições de habitação com políticas de inclusão social e projetos complementares que visem o desenvolvimento humano;
- II – preocupar-se com a sustentabilidade econômica de suas intervenções, articulando-se à política socioeconômica e a programas de capacitação profissional, geração e trabalho e renda voltados para as comunidades beneficiadas;
- III – criar incentivos fiscais e urbanísticos para implantação de atividades econômicas, pequenos centros de negócios e serviços, e investimentos em projetos estruturantes e de fortalecimento da comunidade;
- IV – vincular a inclusão em Programas Habitacionais de Interesse Social à contrapartida de participação em cursos de qualificação profissional e alfabetização nas famílias que possuam desempregados e analfabetos.

**D - São objetivos do Aspecto Ambiental:**

- I – articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidos pelos diversos órgãos e entidades do município, com as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos órgãos federais e estaduais;
- II - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e dos ecossistemas;
- III – aumentar e regenerar a vegetação das margens dos rios e recuperar as matas ciliares com espécies nativas;
- IV – conscientizar sobre a importância da proteção de fontes e nascentes.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º.** Para que se atinja o objetivo básico do Plano Municipal Habitação de Interesse Social – Presidente Castello Branco, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I – prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- II – incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizada ou subutilizada, inseridas na malha urbana;

- III – utilização prioritária de terrenos de propriedade do poder público para implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social;
- IV – sustentabilidade econômica, financeira e social os programas e projetos elencados;
- V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto da Cidade;
- VI – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
- VII – observar mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como de menor renda;
- VIII – desenvolvimento Institucional para que a atuação local tenha cada vez mais institucionalidade para que possa contar com os meios administrativos, técnicos e financeiros necessários para o desenvolvimento de ações que reduzam a problemática habitacional;
- IX – implantar no município os eixos estratégicos de desenvolvimento elencados e definidos com a participação popular, definidos como programas prioritários para o programa de PMHIS – Presidente Castello Branco:
  - 1 – Habitação, Serviço Público e Infra-estrutura Social;
  - 2 – Programa de Infra-Estrutura;
  - 3 – Programa Sócio-Econômico;
  - 4 – Programa Ambiental.

## TÍTULO II

### PROGRAMA DE HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

**Art. 5º.** O Programa tem por definição promover o direito à moradia. Como direito social básico, incorporando o direito ao serviço público e infraestrutura e serviços. Como direito social através da política habitacional induzir o repovoamento dos vazios urbanos, destinando áreas infraestruturadas na cidade para provisão de Habitação de Interesse Social, democratizando o acesso ao solo urbano e a própria cidade.

**Art. 6º.** O Programa tem por objetivos:

- I – mobilizar recursos para viabilizar a produção e comercialização subsidiada de habitação para a população de menor renda; reduzindo o déficit habitacional do município;
- II – facilitar o acesso à habitação mediante incentivos para a população, na compra de imóveis;
- III – combater os fenômenos da segregação urbana, desequilíbrios sociais e urbanísticos.

## **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

**Art. 7º.** O Programa de Habitação, Serviço Público e Infraestrutura social têm como medidas prioritárias:

- I – implantação de programas de construção de unidades habitacionais isoladas ou em conjunto para redução do déficit habitacional na área urbana e rural;
- II – implantação de programa de reforma e ampliação das unidades habitacionais na área urbana e rural, para redução do déficit habitacional;
- III – implantação de programa de regularização fundiária;
- IV – incentivo a criação de novos loteamentos;
- V – criação de um observatório habitacional;
- VI – criação de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
- VII – criação de áreas de lazer na área urbana e rural, com equipamentos urbanos;
- VIII – captação de recursos para construção de um centro de eventos (múltiplo uso);
- IX – informatização da biblioteca municipal;
- X – ampliação dos espaços físicos das escolas municipais;
- XI – creche em período integral;
- XII – capacitação dos professores;
- XIII – melhoria no atendimento da saúde, com ampliação no quadro de profissionais;
- XIV – educação para jovens e adultos (Brasil Alfabetizado);
- XV – ampliação e manutenção das campanhas voltadas a população idosa;
- XVI – contratação de técnicos para área de planejamento e fiscalização;

XVII – incentivo a qualificação dos funcionários.

**CAPITULO III**  
**DO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS**  
**SEÇÃO I**  
**DAS AÇÕES E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO**

**Art. 8º.** No âmbito do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, o atendimento das necessidades habitacionais compreende as seguintes ações:

- I – produção de unidades habitacionais;
- II – urbanização das áreas ocupadas precariamente;
- III – regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente;
- IV – melhoria das condições de habitabilidade.

**Parágrafo Único:** A atuação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social abrange situações de legislação, substituição, inadequação, reposição e superação de deficiências da unidade e do espaço coletivo, podendo atuar no âmbito da casa, do parcelamento, do assentamento, do bairro ou mesmo cidade.

**Art. 9º.** O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social estabelecerá os seguintes critérios para a priorização do atendimento:

- I – predominância de população com renda familiar mensal até três salários mínimos em situação de risco social, com alta incidência de criminalidade;
- II – incidência de problemas ambientais graves, como insalubridade, degradação natural, poluição atmosférica ou por despejos industriais e domésticos;
- III – alto risco para a segurança da população residente, com probabilidade de inundações, deslizamentos de encostas e desmoronamento de edificações precárias;
- IV – estar residindo no município a mais de 3 anos;
- V – famílias com pessoas desempregadas e/ou analfabetas deverão participar de programas de qualificação e/ou alfabetização.
- VI – famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, doenças crônicas e/ou idosos;

- VII – famílias em situação de coabitação;
- VIII – não ter sido beneficiado por programa habitacional;
- IX – não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer município;
- X – morar em área de risco, situação irregular e/ou invasão;
- XI – famílias com maior número de filhos;
- XII – preferência a mulheres chefes de famílias;
- XIII – ter terreno legalizado para ser beneficiado por programa de reforma e ampliação.

## SEÇÃO II DA PRODUÇÃO DA MORADIA

**Art. 10.** O atendimento às necessidades habitacionais requer a construção de novas unidades atendendo as seguintes diretrizes:

- I – construção de habitação de Interesse Social – HIS diretamente pelo poder público ou por entidades a ele conveniadas, abrangendo:
  - a) desenvolvimento de padrões tipológicos urbanísticos e habitacionais adequados às condições morfológicas do sítio, climáticas;
  - b) exigência de que pelo menos 20% das unidades construídas satisfaçam aos critérios de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
  - c) incentivo à promoção da qualidade do setor da construção habitacional, com ação de métodos construtivos mais eficientes, com melhores índices de produtividade e qualidade;
  - d) criação de mutirão.
- II – incentivo à autoprodução de moradias;
- III – estímulo à ação do setor privado na produção de habitação ao alcance das faixas de renda mais baixas;
- IV – implantação de programas de assistência técnica, voltados para a elaboração e implantação de projetos de construção.

**§ 1º.** A produção de unidades habitacionais de que trata o inciso I deve assegurar a:



- I – redução do preço final das unidades imobiliárias;
- II – a destinação exclusiva a quem não seja proprietário de outro imóvel residencial.

**§ 2º.** Visando a orientação e o apoio aos casos de que tratam os incisos II, III e IV, o Executivo municipal estruturará um banco de projetos de casa populares, projeto padrão quando da criação do observatório municipal habitacional.

### **SEÇÃO III**

#### **DA URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS PRECARIAMENTE**

**Art. 11.** A urbanização de áreas ocupadas precariamente envolve a adequação de infraestrutura e serviços urbanos, sistema viário e acessibilidade, redefinições do parcelamento, criação e recuperação de áreas públicas, inserção de áreas verdes e de arborização de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – a urbanização de áreas ocupadas precariamente deve garantir a permanência da comunidade em seu local de moradia;
- II – as obras de urbanização devem respeitar a configuração física geral do assentamento, buscando o menor número de remoções e remanejamentos, desde que seja possível garantir condições mínimas e adequadas de mobilidade, salubridade e saneamento;
- III – a intervenção deve preservar espaços públicos ligados às tradições culturais das comunidades.

### **SEÇÃO IV**

#### **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS OCUPADAS**

**Art.12.** O Executivo municipal deverá promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários, loteamentos irregulares e clandestinos de interesse social, por meio dos seguintes instrumentos:

- I – Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- II – concessão de direito real de uso, de acordo com o Plano Diretor do Município;
- III – assistência técnica, urbanística, jurídica e social gratuita.

## SEÇÃO V

### DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE MORADIAS

**Art. 13.** Visando a melhoria das condições de habitabilidade do Poder Público Municipal promoverá gestões junto aos agentes financeiros, para que, em conjunto com o Município, possam ser ampliadas as possibilidades de acesso ao crédito destinado à melhoria e à ampliação da moradia.

**Parágrafo Único:** No oferecimento de crédito será priorizado o atendimento ao direito à moradia, flexibilizando-se as condições de empréstimos e subsídios que considerem:

- I – a capacidade de endividamento da clientela;
- II – a instabilidade socioeconômica das famílias devido à instabilidade e informalidade dos postos de trabalho;
- III – a necessidade de dilatação dos prazos e do estabelecimento de acordos nos casos de inadimplência.

## SEÇÃO VI

### DA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**Art. 14.** O atendimento às necessidades habitacionais prevê intervenções pontuais ou conjugadas, em áreas de risco à vida humana e ao meio ambiente, tais como encostas, córregos, áreas alagadiças e outras situações inapropriadas, promovendo readequações de uso e tratamento das áreas remanescentes, restringindo o reassentamento de famílias ao indispensável.

**Parágrafo Único:** O Executivo municipal elaborará um plano de atuação em áreas de risco, incluindo os seguintes aspectos:

- I – oferecimento de alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco;
- II – realização de obras de contenção de risco;

III – prevenção da reocupação das áreas de risco que foram atendidas por programas habitacionais, mediante a destinação para outros usos imediatamente após o término da desocupação;

IV – prevenção da ocupação de novas áreas de risco e de proteção ambiental.

## **CAPÍTULO IV DA GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO**

**Art.15.** A gestão da questão Habitacional de Interesse Social no município pressupõe a participação conjunta e integrada dos diversos agentes envolvidos na produção da moradia, abrangendo os órgãos públicos, os segmentos do mercado imobiliário, os sindicatos patronais e de trabalhadores, organizações não-governamentais, movimentos sociais e população envolvida nos programas habitacionais, dentre outros, tendo como diretrizes:

I – criação de mecanismos e instrumentos de planejamento e de financiamento, considerando a especificidade política e social da questão da moradia, visando, prioritariamente, a redução do déficit habitacional situado nos segmentos de menor renda, compreendendo, entre outras, as seguintes medidas:

- a) implantação e regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do Conselho Gestor, instituídos pela Lei nº 1534/2011, para o qual serão dirigidos os recursos destinados à Habitação de Interesse Social.
- b) formação, treinamento e capacitação de agentes promotores e financeiros não-estatais, tais como as cooperativas e associações comunitárias autogestionárias e, pequenas e microempresas de construção para implementação de projetos habitacionais de interesse social.

II – desburocratização do setor financeiro-imobiliário, dos procedimentos cartoriais e dos aprobatórios da administração municipal, especialmente no que tange ao licenciamento de construções e emissão de alvará e habite-se, de modo a tornar mais ágil a análise e aprovação dos processos e diminuir custos de legalização, sem prejuízo das precauções legais quanto à legitimidade da propriedade e do respeito às normas instituídas para o uso e ocupação do solo;

III – estímulo à adoção dos processos de autogestão e co-gestão de equipamentos coletivos, serviços sociais, infra-estrutura urbana e habitações coletiva, tanto na implementação dos programas e execução das obras, como na preservação e manutenção das áreas urbanizadas;

IV – promoção de programa de capacitação continuada de técnicos na área de habitação, em convênio com universidades, centros de pesquisas tecnológicas, entidades de classe, organizações não governamentais, ou com iniciativa privada;

V – estruturação de um sistema de informações habitacionais, articulado ao sistema de informação municipal, bem como, estruturação de um banco de projetos de casas populares – Projeto Padrão.

**Art.16.** A participação da população e de entidades relacionadas com a questão habitacional deve permear cada etapa da implementação e avaliação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, com as seguintes diretrizes:

I – institucionalização de canais de participação e controle social por meio de:

- a) Conferência Municipal de Habitação;
- b) Conselho Municipal de Habitação;
- c) Audiências Públicas;
- d) a gestão orçamentária participativa.

II – criação de mecanismos de controle social que incorporem representantes dos vários agentes públicos e privados e dos grupos sociais envolvidos, organizando moradores e grupos carentes de moradia para elaboração de propostas habitacionais subsidiadas e em parceria com o Poder Público;

III – garantia de participação da comunidade envolvida na regularização e implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, bem como no processo de elaboração de planos, programas e projetos habitacionais de interesse social;

IV – apoio à criação e fortalecimento de organizações coletivas, a exemplo de cooperativas, para a potencialização de fundos próprios ou outros elementos de geração de recursos financeiros.

## SEÇÃO I

### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**Art. 17.** São objetivos da conferência municipal de habitação:

- I - assegurar um processo amplo e democrático de participação da sociedade na elaboração e avaliação da Política Pública Habitacional do Município;
- II - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, a avaliação e a formulação das diretrizes e instrumentos de gestão da Política Habitacional do Município;
- III - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas à implantação dos objetivos, diretrizes, programas e ações;
- IV - integrar conselhos setoriais entre si e com o orçamento participativo;
- V - avaliar a atividade do Conselho Municipal de Habitação visando estabelecer diretrizes para aperfeiçoar seu funcionamento;
- VI – avaliar e fiscalizar as ações contidas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social como medidas prioritárias.

**Art. 18.** A Conferência Municipal de Habitação deverá, dentre outras atribuições:

- I – avaliar a implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e programas da Política Habitacional de Interesse Social deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;
- II – debater os relatórios bianuais de gestão da política habitacional, apresentando críticas e sugestões;
- III – sugerir ao Executivo municipal adequações nas ações estratégicas destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
- IV – deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;
- V – sugerir propostas de alteração desta Lei, no que se refere à questão habitacional, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

**Parágrafo Único:** A conferência Municipal de Habitação ocorrerá ordinariamente a cada dois anos, e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 19.** A conferência Municipal de habitação terá regimento próprio elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, por este revisado sempre que necessário.

§ 1º O regimento a que se refere o caput deste artigo será nulo de pleno direito caso não observar os critérios de participação democrática.

§ 2º No regimento da Conferência Municipal de Política Urbana deverá estar previsto, no mínimo:

- I - as competências e matérias de deliberação;
- II - a forma de organização e funcionamento da Conferência;
- III - a previsão de um colegiado responsável pela organização da Conferência.

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO GESTOR DO FHIS**

**Art. 20.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS – criado pela Lei nº 1534/2011, institui o Conselho Gestor do FHIS com atribuição de gestor do FHIS, definida no art. 1º da referida lei.

**Art. 21.** O Conselho Municipal de Habitação de Presidente Castello Branco será órgão integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco e terá como atribuições:

- I - promover estudos e divulgações de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social;
- II - colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, crítica e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos;

III - zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação;  
IV - realizar bienalmente a Conferência Municipal de Habitação para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para:

- 1 – redução do déficit habitacional;
- 2 – redução do desemprego;
- 3 - garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;
- 4 - integrar as diferentes políticas sociais.

V - aprovar os estoques construtivos do Direito de Construir adicional a serem oferecidos através de Outorga Onerosa;

VI - apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII - definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;

VIII - elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;

X - analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município;

XI – zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo.

**§ 1º** O Conselho Municipal de Habitação de Presidente Castello Branco integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, não estando a esta, subordinado no exercício de suas funções.

**§ 2º** A integração do Conselho à estrutura administrativa municipal se dará tendo em vista unicamente a necessidade de suporte administrativo, operacional e financeiro para seu pleno funcionamento.



§ 3º O Conselho Municipal de Habitação de Presidente Castello Branco será composto por um Presidente, pelo Plenário e um Secretário, cujas atribuições serão definidas no regimento a que se refere o inciso VIII deste artigo.

**Art. 22.** O Conselho será formado pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação de Presidente Castello Branco e por membros representativos da sociedade e poder público, eleitos ou indicados por seus respectivos órgãos ou categorias, e homologados pelo Prefeito Municipal, com renovação a cada dois anos.

**Art. 23.** O Poder Executivo apresentará cada dois anos à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Habitação relatório das ações realizadas contidas na Tabela de Propostas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Anexo 1, parte integrante desta Lei.

### **SEÇÃO III**

#### **DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**Art. 24.** As Audiências Públicas configuram direito do cidadão e da comunidade, associado ao direito constitucional ao planejamento participativo, e tem por objetivos:

- I - a cooperação entre diversos atores sociais Poder Executivo e o Poder Legislativo de Presidente Castello Branco;
- II - promover debates sobre temas de interesse da Política Habitacional com a população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- III - garantir o direito político de participação do cidadão, individualmente considerado;
- IV - possibilitar a participação de diversos setores da sociedade, em especial:

- 1 - organizações e movimentos populares;
- 2 - associações representativas dos vários segmentos das comunidades;
- 3 - associações de classe;
- 4 - fóruns e redes formuladas por cidadãos, movimentos sociais e organizações não-governamentais .

**Art. 25.** As Audiências Públicas são obrigatórias na esfera do Poder Público Municipal, devendo ser realizadas por este, tanto no processo de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social como no processo de sua implantação.

**Parágrafo Único.** A falta de realização de Audiências Públicas pelo Poder Público no processo de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social configurará desrespeito ao preceito constitucional da participação popular, passível de declaração de inconstitucionalidade por omissão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 26.** As Audiências Públicas deverão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de quinze dias, buscando a ampla participação dos envolvidos no tema a ser discutido.

**Parágrafo Único.** Fica instituída, como principal meio para divulgação das Audiências Públicas, sem prejuízo da utilização de meios auxiliares e secundários, a publicação de edital de convocação em espaço visivelmente destacado em jornal impresso de grande circulação e leitura do Município.

**Art. 27.** As Audiências Públicas deverão sempre procurar extrair a posição das diferentes partes envolvidas no tema a ser decidido, que devem ter igualdade de espaço para expressar sua opinião.

## SEÇÃO IV

### DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA

**Art. 28.** No âmbito do Município de Presidente Castello Branco, será aplicada a Gestão Orçamentária Participativa tendo por objetivos:

I - propiciar condições para que os cidadãos exerçam o direito de fiscalização e controle das finanças públicas;

II - possibilitar o direito à participação na elaboração e execução dos orçamentos públicos, o que significa direito à obtenção das informações sobre as finanças públicas,

bem como à participação nas definições das prioridades de utilização dos recursos e na execução das políticas públicas.

**Art. 29.** A realização de consultas, audiências e debates públicos é condição obrigatória para a aprovação do orçamento municipal, cabendo ao Município dispor, em ato administrativo oriundo do Poder Público, os mecanismos garantidos da ampla e irrestrita participação popular.

**Parágrafo Único.** A não realização de audiências e consultas públicas no processo de aprovação da Lei do Orçamento Municipal resultará na nulidade da norma orçamentária.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 30.** Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, são aquelas destinadas à implementação de programas de regularização urbanística, fundiária e à produção, manutenção ou qualificação de Habitação de Interesse Social, HIS.

**Art. 31.** As Zonas Especiais de Interesse Social tem como objetivos:

I - promover a regularização fundiária sustentável, levando em consideração as dimensões patrimonial, urbanística e ambiental, dando segurança jurídica da posse da terra e da edificação aos moradores de áreas demarcadas, garantindo a permanência da população;

II – assegurar as condições de habitabilidade e integrar os assentamentos informais ao conjunto da cidade;

III – incentivar a utilização de imóveis não utilizados e subutilizados para programas Habitacionais de Interesse Social;

IV – permitir a participação e controle social na gestão desses espaços urbanos;

V – promover o respeito às áreas de proteção cultural e ambiental;

VI – proteger os assentamentos ocupados pela população de baixa renda da pressão do mercado imobiliário.

**Art. 32.** As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – são aquelas discutidas e definidas com a participação popular definidas no Plano Diretor do Município de Presidente Castello Branco.

**Art. 33.** Atendidos os critérios estabelecidos nesta lei, novas Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, poderão ser criadas mediante indicação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Planos Específicos, ou de Programas Habitacionais.

**Parágrafo Único:** A criação e a delimitação de novas ZEIS, por constituir em alteração do Zoneamento do Município, serão feitos obrigatoriamente por Lei Municipal.

**Art. 34.** Poderão ser criadas ZEIS na área rural, especialmente na ocorrência de formação de vilas e de situações já consolidadas.

**Art. 35.** Com a criação das ZEIS rurais, poderá ocorrer o desmembramento de lotes rurais a ser definido na lei de criação da ZEIS.

**TITULO III**  
**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA**  
**CAPITULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art. 36.** O Programa tem por definição promover a melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural visando a melhoria da qualidade de vida da População, buscando a integração da Área Urbana com a Área Rural.

**Art. 37.** O Programa tem por Objetivos:

- I - promover a integração da área rural com a urbana, melhorando a infra-estrutura na área rural;
- II - garantir a melhoria das vias urbanas e estradas municipais;
- III – implantar sistema adequado de saneamento básico.

## **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

**Art. 38.** O programa de Infraestrutura tem como medidas prioritárias:

- I – melhoria e alargamento das estradas municipais;
- II – ampliação e pavimentação das ruas;
- III – implantação de passeios públicos e adequação dos espaços públicos de acordo com a Lei de Acessibilidade;
- IV – articulação para melhoria dos serviços de telefonia móvel no interior;
- V – articulação pra ampliação dos serviços de internet na área rural;
- VI – melhoria do abastecimento de água no interior (canalização do interior);
- VII – captação de recursos para implantação de rede e estação de tratamento de esgoto;
- VIII – implantação de programas de instalação de fossas, filtros e sumidouros individuais nas residências principalmente na área rural;
- IX – ampliação da drenagem urbana;
- X – viabilização para o aumento do efetivo policial;
- XI – captação de recursos para viabilização da construção do prédio da polícia militar.

## **TÍTULO IV PROGRAMA SÓCIOECONÔMICO CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art. 39.** O Programa tem por definição promover a geração de emprego e renda como fator de desenvolvimento social e econômico através do fortalecimento da indústria e comércio, incentivando o empreendedorismo, a diversificação e a qualificação da mão-de-obra priorizando o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida.

**Art. 40.** O Programa tem por objetivos:

- I - qualificar a mão-de-obra;
- II - fomentar o desenvolvimento de novas áreas econômicas priorizando as atividades relacionadas às vocações do Município;
- III - apoiar o fortalecimento das empresas instaladas.

## **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

**Art. 41.** O programa sócio-econômico tem como medidas prioritárias:

- I – diversificação da atividade e viabilização da implantação de novas indústrias para geração de emprego e renda;
- II – fortalecimento do comércio;
- III – continuidade de programas de incentivo à agregação de valor a produção da pequena propriedade rural;
- IV – viabilização para criação da casa colonial;
- V – programas e ações voltadas à fixação da população na área rural;
- VI – viabilização para parcerias para implantação de cursos de qualificação profissional.

## **TÍTULO V PROGRAMA AMBIENTAL CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art.42.** O programa tem por definição promover a melhoria das condições ambientais, visando a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural, através de políticas relacionadas ao abastecimento de água, saneamento básico, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas;

**Art.43.** O programa tem por objetivo:

- I – preservar os mananciais superficiais e subterrâneos valorizando os corpos d'água, bem como a flora e a fauna ribeirinha;

- II – compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio-ambiente e dos ecossistemas;
- III – implantar a rede de atendimento de tratamento do esgoto;
- IV – implantar programas de reciclagem e adequada destinação dos resíduos urbanos;

## **CAPITULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

**Art.44.** O programa ambiental tem como medidas prioritárias:

- I – continuidade da recuperação dos rios com o reforço da mata ciliar;
- II – continuidade de programas preventivos para o uso de agrotóxicos;
- III – continuidade do programa de coleta seletiva do lixo.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 45.** Fica definido o tempo de até quatro anos para as ações de curto prazo, até sete anos para as ações de médio prazo e até dez anos para as ações de longo prazo, estabelecidos na Tabela do Plano de Ação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Anexo 1, parte integrante desta lei.

**Art. 46.** Ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados imediatamente após a publicação desta Lei;

- I – de cento e vinte dias, para o Poder Executivo Municipal promova reformas em sua estrutura administrativa, com o objetivo de conferir plena operacionalidade à aplicação deste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como os instrumentos de indução à redução do déficit habitacional e de gestão democrática.
- II – de cento e cinquenta dias, para que o Poder Executivo Municipal elabore e envie ao Poder Legislativo as modificações na legislação municipal que sejam imprescindíveis aos objetivos referidos nos termos do inciso anterior;



III – de cento e oitenta dias, para que se propiciem as condições para instalação do Conselho Municipal de Habitação de Presidente Castello Branco, com as atribuições previstas no Art. 21º da presente Lei.

**Parágrafo Único:** As medidas previstas nos incisos I, II e III não prejudicarão os dispositivos auto-aplicáveis deste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 47.** O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco deverá ser revisado após dez anos de sua entrada em vigor.

**Parágrafo Único:** Qualquer alteração no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social só poderá ocorrer, mediante aprovação em Audiência Pública.

**Art. 48.** Visando a consecução dos objetivos expressos nesta Lei, integra o anexo:

Anexo I – Tabela do Plano de Ação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco.

**Art. 49.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

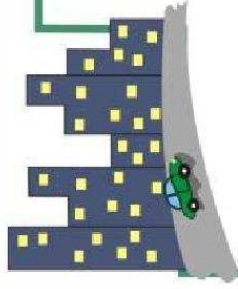
**Art.50.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Presidente Castello Branco/ SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.*

**Claudio Sartori**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO**

**ANEXO I – TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTE-  
RESSE SOCIAL**



## PRAZOS DAS AÇÕES DO PMHIS:

**CURTO: 4 ANOS;**

**MÉDIO: 4,1 A 7 ANOS;**

**LONGO: 7,1 A 10 ANOS.**

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES ISOLADAS E 05 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		MÉDIO	
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		LONGO	
1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NA ÁREA RURAL;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO	
	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

ASPECTO HABILITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, ISOLADAS OU EM CONJUNTO NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES ISOLADAS E 05 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		MÉDIO	
	10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		LONGO	
1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NA ÁREA RURAL;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO	
	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

ASPECTO  
HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL

<b>ASPECTO</b> <b>HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>	
1.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS	
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;		MÉDIO		
	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;		LONGO		
1.4 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL;	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS	
	15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO		
	15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO		

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
2.3 INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.4 AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.5 CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.6 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL
2.7 MELHORIA NO ATENDIMENTO DA SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LONGO	PREFEITURA
2.8 EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; (BRASIL ALFABETIZADO)	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
2.9 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS VOLTADAS A POPULAÇÃO IDOSA	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL

ASPECTO  
HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL



<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>OBJETIVO 1 - MELHORAR O TRANSPORTE E A MOBILIDADE</b>				
1.1 MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL - INCRA
1.2 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
1.3 IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
<b>OBJETIVO 2 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA</b>				
2.1 ARTICULAÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO INTERIOR;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
2.2 ARTICULAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET NA ÁREA RURAL.	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

**ASPECTO  
INFRAESTRUTURA**

ASPECTO	INFRAESTRUTURA	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
OBJETIVO 3 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA						
3.1 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR; (CANALIZAÇÃO DO INTERIOR)	NA ÁREA RURAL	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN		
3.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN		
3.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS, FILTROS E SUMIDOUROS INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS PRINCIPALMENTE NA ÁREA RURAL;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN		
3.4 AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM URBANA;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN		

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO FUNERÁRIO				
	4.1 VIABILIZAÇÃO PARA O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL
	4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL
ASPECTO SOCIOECONÔMICO	OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS				
	1.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
	1.2 FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
	1.3 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL; (AGRICULTURA FAMILIAR)	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA EPAGRI
	1.4 VIABILIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA CASA COLONIAL;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÉDIO	PREFEITURA
	1.5 PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADOS À FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ÁREA RURAL;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
OBJETIVO – QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA					
	2.1 VIABILIZAÇÃO PARA PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL

	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO AMBIENTAL</b>	OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE				
	1.1 CONTINUIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS RIOS COM O REFORÇO DA MATA CILIAR;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.2 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA O USO DE AGROTÓXICOS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.3 CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
<b>ASPECTO INSTITUCIONAL</b>	OBJETIVO 1 – MELHORAR E QUALIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
	1.1 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ÁREA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO;	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.2 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA

## 2.2.3 – AÇÃO 3 – REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA



### Relatório da Segunda Audiência Pública


#### 2.2.3.1 - Audiência Pública

A Audiência Pública foi realizada no dia 22 de setembro às 19:00 horas no Centro de Convivência dos Idosos de Presidente Castello Branco.

Para a preparação do evento, a Empresa Espaço Urbano confeccionou os cartazes, os quais a Equipe Técnica de Acompanhamento de Presidente Castello Branco ficou responsável pela distribuição. Foram enviados convites para todos os representantes da sociedade, conforme a lista dos Cadastros dos Atores foi também distribuída. Cartazes no município tanto na área urbana como na área rural, os cartazes foram colocados em locais de bastante acesso da população como: escolas, posto de saúde, agências bancárias, na prefeitura municipal, nas secretarias municipais e nas igrejas e salões paroquiais das comunidades rurais. Foram realizadas também chamadas e reportagens em Rádio de abrangência local com o objetivo de sensibilizar o maior número possível de munícipes, publicação de Edital em jornal e distribuição de convites para os representantes sociais.

A Espaço Urbano, empresa contratada ficou responsável pela preparação e coordenação da Segunda Audiência Pública. O local a ser preparado o evento é escolhido pela coordenação da Equipe de Trabalho Municipal, tendo sido definido como local o Centro de Convivência dos Idosos. A empresa contratada e a coordenação municipal chegaram cerca de meia hora antes do horário marcado, para verificar o local e preparar os aparelhos de multimídia que foram utilizados para a apresentação e colocar a lista de presença na entrada para que todos possam assinar.

Abertura da audiência ocorreu às 13:00 horas e 50 minutos. Após assinatura da Lista de Presença, fazendo o uso da palavra primeiramente a Ass. Social Márcia Regina do Nascimento, Coordenadora da Equipe Técnica que agradeceu a presença de todos falando da importância desta audiência de aprovação das propostas, passando a seguir a palavra para a técnica da equipe da Espaço Urbano, Adm. Mariza Costa, que apresentou a proposta resultante do Diagnóstico e Oficina de Trabalho realizada pelos delegados eleitos, representantes da comunidade, equipe técnica de acompanhamento e equipe técnica contratada. Após apresentação das propostas, as



mesmas foram colocadas em votação, sendo estas aprovadas por todos, sendo sempre colocado a palavra a disposição para manifestações. Após apresentação das propostas e aprovação, houve o encerramento, agradecendo-se a presença de todos, às 14:40 horas.

### 2.2.3.2 - Metodologia

Para a audiência foi adotada a metodologia:

**1º Momento:** Abertura da Audiência, após assinatura da Lista de Presença, fazendo o uso da palavra primeiramente, Ass. Social Márcia Regina do Nascimento, Coordenadora da Equipe Técnica


**2º Momento:** É apresentado para a sociedade, pela técnica da Espaço Urbano, as propostas, através de slides contendo todas as ações previstas no Plano para curto, médio e longo prazo, sendo a mesma apresentada por aspectos.

**3º Momento:** Após apresentação das propostas para cada aspecto, foi colocada a disposição o uso da palavra para complementações, caso existissem para posterior aprovação, sendo apresentado propostas para os aspectos: habitação, serviço público e infraestrutura social, infraestrutura, sócio-econômico e ambiental.

**4º Momento:** Apresentação e aprovação das propostas para o sistema de implantação e avaliação do PMHIS.

**5º Momento:** Explanação por parte da coordenadora de como ocorrerá a elaboração do Projeto de Lei e que ainda haverá outro evento de entrega oficial do PMHIS- Presidente Castello Branco que será agendado posteriormente e avisado com antecedência para que todos possam participar.

**6º Momento:** Encerramento com a palavra da técnica da equipe da Espaço Urbano Adm. Gelize Abati que agradeceu a presença de todos.



Todos os momentos da Audiência, foram registradas através de reportagem fotográfica, ata e lista de presença, anexos, parte integrante deste relatório.

### 2.2.3.3 - Avaliação dos Resultados

Após o término do evento foi feito no local uma avaliação do mesmo, por parte dos técnicos da Espaço Urbano e coordenação da equipe de trabalho municipal, onde se fez uma avaliação positiva com referência ao conteúdo. A avaliação foi positiva havendo o comentário da aprovação de todas as propostas, e isto ocorreu devido à efetiva participação da comunidade tanto nas reuniões comunitárias como na oficina de construção das propostas, tendo como resultado propostas que vem de encontro aos anseios e necessidades da população.

Fazem parte deste relatório os anexos:

ANEXO 1- Slides da Apresentação

ANEXO 2 – Lista de Presença

ANEXO 3 – Ata

ANEXO 4 – Reportagem Fotográfica



## 2.2.3.4 – Anexos





## ANEXO I - SLIDES DA APRESENTAÇÃO

**PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**



**SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
TABELA DE PROPOSTAS**



**PRAZOS DAS AÇÕES DO PMHIS:**

**CURTO: 4 ANOS;**

**MÉDIO: 4,1 A 7 ANOS;**

**LONGO: 7,1 A 10 ANOS.**



	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES ISOLADAS E 05 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
		10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		MÉDIO	
		10 UNIDADES ISOLADAS E 10 UNIDADES EM CONJUNTO HABITACIONAL DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA		LONGO	
	1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NA ÁREA RURAL;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO	
		10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA;	05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;		MÉDIO	
		05 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA URBANA;		LONGO	
	1.4 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL;	10 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL – OGU E FGTS
		15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		MÉDIO	
		15 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A ÁREA RURAL;		LONGO	

	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>	1.5 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL, PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
	1.6 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL, PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
	1.7 CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO HABITACIONAL;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DEPTO AÇÃO SOCIAL;	CURTO	PREFEITURA
	1.8 CRIAÇÃO DE ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
<b>OBJETIVO 2– MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>					
<b>ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>	2.1 CRIAÇÃO DE LAZER NA ÁREA URBANA E NA ÁREA RURAL, COM EQUIPAMENTOS URBANOS;	CLUBE 07 DE SETEMBRO	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS (MÚLTIPLO USO);	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL


	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>	2.3 INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.4 AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.5 CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.6 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL
	2.7 MELHORIA NO ATENDIMENTO DA SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LONGO	PREFEITURA
	2.8 EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; (BRASIL ALFABETIZADO)	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.9 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS VOLTADAS A POPULAÇÃO IDOSA	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL

	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO INFRAESTRUTURA</b>	<b>OBJETIVO 1 - MELHORAR O TRANSPORTE E A MOBILIDADE</b>				
	1.1 MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL - INCRA
	1.2 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
	1.3 IMPLANTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL
	<b>OBJETIVO 2 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA</b>				
	2.1 ARTICULAÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO INTERIOR;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
	2.2 ARTICULAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET NA ÁREA RURAL.	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO INFRAESTRUTURA</b>	<b>OBJETIVO 3 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA</b>				
	3.1 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR; (CANALIZAÇÃO DO INTERIOR)	NA ÁREA RURAL	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN
	3.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL CASAN
	3.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS, FILTROS E SÚMIDOUROS INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS PRINCIPALMENTE NA ÁREA RURAL;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN
	3.4 AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM URBANA;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA GOVERNO ESTADUAL CASAN

	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO INFRAESTRUTURA</b>	OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO FUNERÁRIO				
	4.1 VIABILIZAÇÃO PARA O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA,, GOVERNO ESTADUAL
	4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA,, GOVERNO ESTADUAL
<b>ASPECTO SOCIOECONÔMICO</b>	OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS				
	1.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
	1.2 FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO;	TODO O MUNICÍPIO		CURTO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL
	1.3 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL; (AGRICULTURA FAMILIAR)	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA EPAGRI
	1.4 VIABILIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA CASA COLONIAL;	NA ÁREA URBANA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÉDIO	PREFEITURA
	1.5 PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADOS À FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ÁREA RURAL;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	OBJETIVO – QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA				
2.1 VIABILIZAÇÃO PARA PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	TODO O MUNICÍPIO		MÉDIO LONGO	PREFEITURA, GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL	


	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ASPECTO AMBIENTAL</b>	OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE				
	1.1 CONTINUIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS RIOS COM O REFORÇO DA MATA CILIAR;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.2 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA O USO DE AGROTÓXICOS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.3 CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
<b>ASPECTO INSTITUCIONAL</b>	OBJETIVO 1 – MELHORAR E QUALIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
	1.1 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ÁREA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO;	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA
	1.2 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	PREFEITURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA



O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social estabelecerá os seguintes critérios para a priorização do atendimento:

- I – Predominância de população com renda familiar mensal até três salários mínimos em situação de risco social, com alta incidência de criminalidade, priorizando as famílias com menor renda per capita;
- II – Incidência de problemas ambientais graves, como insalubridade, degradação natural, poluição atmosférica ou por despejos industriais e domésticos;
- III – Alto risco para a segurança da população residente, com probabilidade de inundações, deslizamentos de encostas e desmoronamento de edificações precárias;
- IV – **Estar residindo no município a mais de 3 anos;**



- 
- V – **Famílias com pessoas desempregadas e/ou analfabetas deverão participar de programas de qualificação e/ou alfabetização;**
  - VI – Famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, doenças crônicas e/ou idosos;
  - VII – Famílias em situação de coabitação;
  - VIII – Não ter sido beneficiada por programas habitacionais;
  - IX – Não ser proprietário de imóvel na cidade ou em outro município;
  - X - Morar em área de risco, situação irregular e/ou invasão;
  - XI – Famílias com maior número de filhos;
  - XII – Mulheres chefe de famílias;
  - XIII – Ter terreno legalizado para programa de reforma e ampliação.





O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação órgão integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco tem como atribuições:

- I - Promover estudos e divulgações de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social;
- II - Colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, crítica e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos;
- III - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação;
- IV - Realizar bianualmente a Conferência Municipal de Habitação para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para:
  - 1 – Redução do déficit habitacional;
  - 2 - Enfrentar a diminuição de emprego e renda;
  - 3 - Garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;
  - 4 - Integrar as diferentes políticas sociais.



- V - Apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- VI - Definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;
- VII - Elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;
- VIII- Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;
- IX - Analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município.







## ANEXO 2 – LISTA DE PRESENÇA

**PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

DATA: 22/09/2011

HORÁRIO: 13:30hrs

LOCAL: Centro de Convivência dos Idosos

**OBJETIVO:** Apresentação e validação do Plano de Ação do Plano de Habitação de Interesse Social.

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME	BAIRRO / LOCALIDADE QUE MORA
Santino Sanielo	Imigração
Kilama Jacominini	Imigração
Maria S.V. Nascimento	Imigração
Nelita da Silva	Taguaral
Glaci R. Kinst	Caquenal
Elga Weber	Sede
Marinete Lacerda	São Luís
Luete G. Frigo	Sede
Zelide Tomasco	Memel Purigara
Andreia K. Marchio	Memel Purigara
Solange Pabelski Rosa	Linha Divisa
Luana Solfosso	Sede
Marcelli Borges	Linha Taguaral
TATIANA R. FRANCISCHINI	di Frigo.
Elisi Augusten	Lot. Frigo
Glaci Rauber	L. Caquenal
Serges R. R. R.	Sede
Carolina Bianetto	Bonpadour
Branca Laura B. Cadore	Sede
Marta de F. do Anjo Nakamura	Sede
Arildo do S. S.	Sede
Neeli R. Frigo	Sede
Alemari Alessi	Sede
Pracema Maria Pinheiro	Sede
Marise Zilio Moura	Salto da Praia
Dimone dos Santos	Sede
Soleta S. G. G.	Sede
Thera de Z. Z. R.	Linha Divisa






## ANEXO 3 – ATA




## ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PMHIS PRESIDENTE CASTELLO BRANCO



Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze, às 13:50 hs, no Centro dos Idosos, no município de Presidente Castello Branco, foi realizada a 2ª Audiência Pública do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco, que contou com a participação da população e autoridades. A Coordenadora do Plano de Habitação, Sra Márcia iniciou a audiência agradecendo a presença de todos, fez uma breve explanação sobre a importância da realização deste Plano para o município. Agradeceu as autoridades que se faziam presentes e justificou a ausência do Sr Prefeito. A seguir passou a palavra para Srta Mariza Costa, técnica da empresa contratada para realizar o plano que ressaltou a importância do Plano de Habitação. Após fez uma retrospectiva de todo o trabalho, começando pelo Evento de Lançamento até esta data. Falou que esta é a última etapa da elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social. Comentou também que as propostas apresentadas nesta audiência, foram construídas na oficina, realizada juntamente com a Equipe Técnica da Prefeitura e com os delegados eleitos nas reuniões comunitárias. Explicou todas as etapas do processo e como serão feitas as aprovações das propostas, sendo as mesmas aprovadas pelo maior número de pessoas presentes, onde os favoráveis a proposta, deverão permanecer sentados. Explicou a todos os presentes que o Plano de Habitação terá uma duração de dez anos e apresentou a proposta para os prazos: curto prazo, refere-se até quatro anos, médio prazo, sete anos e longo prazo, dez anos, o que foi aprovado por todos. A seguir passou-se para as propostas de ações por aspecto: **Aspecto Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social**, Objetivo 1: **Item 1.1**– A técnica Mariza leu e explicou o item. Após a explicação, a implantação de programa de construção de 50 unidades habitacionais na área urbana foi aprovada; **Item 1.2** Após apresentação da proposta de implantação de programa de construção 20 unidades habitacionais na área rural, a mesma foi aprovada; **Item 1.3** – Após apresentação da proposta de programa de reforma e ampliação de 15 unidades habitacionais isoladas ou em conjunto para redução do déficit habitacional na área urbana, a mesma foi aprovada; **Item 1.4** Após a explicação de implantação de programa de reforma e ampliação 40 unidades habitacionais isoladas para redução do déficit habitacional no meio rural, a proposta foi aprovada por todos **Item 1.5** – A proposta de implantação de programa de regularização fundiária foi aprovada; **Item 1.6** O incentivo a criação de novos loteamentos foi aprovada por todos; **Item 1.7** – Após passado a proposta criação de um observatório habitacional, a mesma foi aprovada por todos; **Item 1.8** – Foi apresentada como proposta a criação de **ZEIS** – Zonas Especiais de Interesse Social. Proposta aprovada por todos. Objetivo 2: **Item 2.1**- A criação de lazer na área urbana e na área rural, com equipamentos urbanos foi aprovada; **Item 2.2**- Aprovado a proposta de captação de recursos para construção de um centro de eventos (múltiplo uso); **Item 2.3** – Foi apresentada como proposta a infor-



matização da biblioteca municipal que foi aprovada; **Item 2.4** – Após a explanação, a proposta de ampliação dos espaços físicos das escolas municipais foi aprovada; **Item 2.5** – A proposta de creche em período integral foi aprovada; **Item 2.6** – A capacitação dos professores foi aprovada; **Item 2.7** – Após apresentada a proposta de melhoria no atendimento da saúde, com ampliação do quadro de profissionais a proposta aprovada; **Item 2.8** – A proposta de educação para jovens e adultos (Brasil alfabetizado) foi aprovada; **Item 2.9** - A ampliação e manutenção das campanhas voltadas a população idosa foi aprovada **Aspecto de Infra-estrutura**, Objetivo 1: **Item 1.1** – Aprovada a proposta de melhoria e alargamento das estradas municipais; **Item 1.2**- Proposta de ampliação da pavimentação das ruas foi aprovada; **Item 1.3**- Aprovada a implantação dos passeios públicos de acordo com a Lei de Acessibilidade foi aprovada; Objetivo 2: **Item 2.1**- Aprovada a articulação para melhoria dos serviços de telefonia móvel no interior; **Item 2.2** – A articulação para ampliação dos serviços de internet na área rural. Objetivo 3: **Item 3.1** – A melhoria do abastecimento de água no interior; (canalização do interior) foi aprovada; **Item 3.2** Aprovada a proposta de captação de recursos para implantação de rede e estação de tratamento de esgoto; **Item 3.3** - A implantação de programas de instalação de fossas, filtros e sumidouros individuais nas residências principalmente na área rural foi aprovada; **Item 3.4** – A ampliação da drenagem urbana foi aprovada Objetivo 4: **Item 4.1** A viabilização para o aumento do efetivo policial foi aprovada; **Item 4.2** A captação de recursos para viabilização da construção do prédio da polícia militar foi aprovada. **Aspecto Socioeconômico**, Objetivo 1: **Item 1.1** A diversificação da atividade e viabilização da implantação de novas indústrias para geração de emprego e renda, foi aprovada; **Item 1.2** - A proposta de fortalecimento do comércio foi aprovada; **Item 1.3** –A continuidade de programas de incentivo à agregação de valor a produção da pequena propriedade rural (agricultura familiar) foi aprovada; **Item 1.4** – Aprovado a viabilização para criação da casa colonial; **Item 1.5** Os programas e ações voltados à fixação da população na área rural foi aprovada; Objetivo 2: **Item 2.1** – Aprovado a viabilização para parcerias para implantação de cursos de qualificação profissional; **Aspecto Ambiental**, Objetivo 1: **Item 1.1** – A proposta de continuidade da recuperação dos rios com o reforço da mata ciliar foi aprovada; **Item 1.2** – A continuidade de programas preventivos para o uso de agrotóxicos foi aprovada; **Item 1.3** A continuidade do programa de coleta seletiva do lixo foi aprovada; **Aspecto Institucional**, objetivo 1: **Item 1.1** – Aprovado a proposta de contratação de técnicos para área de planejamento e fiscalização; **Item 1.2** – Aprovado a proposta de incentivo a qualificação dos funcionários; Após a aprovação das propostas, foi passada a palavra para a Técnica Gelize Abati para aprovar os critérios para a priorização no atendimento, que seguem: O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social estabelecerá os seguintes critérios para a priorização do atendimento: I – Predominância de população com renda familiar mensal até três salários mínimos em situação de risco social, com alta incidência de criminalidade, priorizando as famílias com menor renda per capita; II – Incidência de problemas ambientais graves, como insalubridade, degradação natural, poluição atmosférica ou por despejos industriais e domésticos; III – Alto risco para a segurança da população residente, com probabili-



dade de inundações, deslizamentos de encostas e desmoronamento de edificações precárias; IV – Estar residindo no município a mais de 3 anos; Famílias com pessoas desempregadas e/ou analfabetas deverão participar de programas de qualificação e/ou alfabetização; VI – Famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, doenças crônicas e/ou idosos; VII – Famílias em situação de coabitação; VIII – Não ter sido beneficiada por programas habitacionais; IX – Não ser proprietário de imóvel na cidade ou em outro município; X - Morar em área de risco, situação irregular e/ou invasão; XI – Famílias com maior número de filhos; XII – Mulheres chefe de famílias; XIII – Ter terreno legalizado para programa de reforma e ampliação. Apresentando a seguir as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, que diz o seguinte: O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação órgão integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social Presidente Castello Branco tem como atribuições: I - Promover estudos e divulgações de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social; II - Colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, crítica e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos; III - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação; IV - Realizar bianualmente a Conferência Municipal de Habitação para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para: 1 – Redução do déficit habitacional; 2 - Enfrentar a diminuição de emprego e renda; 3 - Garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas; 4 - Integrar as diferentes políticas sociais; V- Apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; VI - Definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho; VII - Elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições; VIII- Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município; IX - Analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município. Após passado para a platéia, os itens foram todos aprovados. Após a apresentação, e aprovação de todas as propostas, a Técnica Gelize agradeceu a todos e encerrou a audiência às 14:40 horas, fazendo parte desta, a lista de presença.



## ANEXO 5 – REPORTAGEM FOTOGRÁFICA



## Segunda Audiência Pública



## Segunda Audiência Pública



## Segunda Audiência Pública



## Segunda Audiência Pública



## **2.2.5 – AÇÃO 4 – DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PMHIS**



Foi definido um sistema que vai permitir monitorar continuamente o PMHIS de Presidente Castello Branco, tendo sido adotado estratégias e procedimentos que permitirão verificar os avanços na implantação do Plano e, por consequência, as ações para solucionar os problemas habitacionais identificados. Este sistema está no Projeto de Lei do PMHIS, no Capítulo IV que trata da Gestão com Participação, onde ficam definidos os critérios e as ações referentes ao monitoramento e avaliação do Plano. Também é parte integrante do Projeto de Lei, como anexo, a Tabela do Plano de Ação do PMHIS, onde é possível verificar a ação, local, responsável, prazo, fonte de recurso, indicadores objetivamente comprováveis e fonte de comprovação, tornando-se uma ferramenta de fundamental importância para o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação.

É importante salientar que a proposta do sistema adotado foi apresentado e aprovado na Segunda Audiência Pública.

### **3 – CONCLUSÃO**

A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não é suficiente, pois o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social necessita também, da existência de um “Filtro Crítico” que deve ser fornecido por profissionais Técnico-Científico. Portanto, a valorização da participação da sociedade não diminui a responsabilidade dos técnicos.

A implantação da Proposta do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Castello Branco terá de contar com uma Equipe Multidisciplinar para que a política habitacional aqui proposta e aprovada pela comunidade, permita conduzir os projetos com base na análise de diferentes relações com o contexto municipal possibilitando a implementação sustentável de uma política habitacional com visão integrada.